



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 069/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza efetuar gastos com a realização do IV Vila em Movimento.

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), com a realização do IV Vila em Movimento, que acontecerá no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2022, com objetivo de divulgar trabalhos relacionados à música, artes, dança, literatura e conhecimento.

Art. 2º. Como recursos para a aplicação da presente Lei, utilize-se verbas consignadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer estará promovendo, no período de 29 de setembro a 12 de outubro do corrente ano, o IV Vila em Movimento.

A autorização a que dispõe a matéria do presente Projeto de Lei contempla gastos com Gincana Recreativa para as Escolas, Troféus de participação, gastos com alimentação para Encontro de Coros, Locação de brinquedos para a festa das crianças, contratação de Pintura artística e personagens para recreação na festa das crianças, conforme disposto no ofício 164/2022, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, cópia anexa.

O evento tem por objetivo a divulgação de trabalhos relacionados a música, artes, dança, literatura e conhecimento.

Assim, disponibilizamos a matéria do presente Projeto de Lei, para apreciação dos nobres vereadores, a qual pedimos aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria